



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 719/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2014

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR ERRO

**II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ARWED BALDUR KIRCHGASSNER**, R.G. nº 196.225-6-SSP-PR e CPF/MF nº 010.261.869-00, Cargo: Diretor-Presidente, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 015/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013 até o dia 05 de julho de 2015”.**

**II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 110.352,00 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais) para o valor de R\$ 220.704,00 (duzentos e vinte mil setecentos e quatro reais)”.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze (01/07/2014).

\_\_\_\_\_  
Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**  
**ARWED BALDUR KIRCHGASSNER** – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Elizandra Coelho de Melo  
C.P.F. 003.172.379-10

\_\_\_\_\_  
2. Denis Carlos do Carmo  
C.P.F. 073.495.049-77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR ERRO

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ARWED BALDUR KIRCHGASSNER**, R.G. nº 196.225-6-SSP-PR e CPF/MF nº 010.261.869-00, Cargo: Diretor-Presidente, a seguir

denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013**, nos termos que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento o **aumento quantitativo** do objeto do Contrato Administrativo n.º 015/2013, através da seguinte redação: “aumento de 02 (dois) estagiários, nível superior, para a Secretaria Municipal de Educação”, ficando aditado o valor global contratado **que era de** R\$ 97.284,00 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais) **para o valor de** R\$ 110.352,00 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde ao **aumento aproximado de 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento)** em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23/04/2014).

\_\_\_\_\_  
Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**  
**ARWED BALDUR KIRCHGASSNER** – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Elizandra Coelho de Melo  
C.P.F. 003.172.379-10

\_\_\_\_\_  
2. Denis Carlos do Carmo  
C.P.F. 073.495.049-77

#### **REPUBLICADO POR ERRO.**

**PORTARIA N.º 1.634, DE 08 DE JULHO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **KELY CRISTINE FERRO SPINASSI**, Portadora do **RG. N.º 5.913.192-3-SSP-RS, e CPF/MF.N.º 825.271.309-25**, lotada no cargo de: “**OFICIAL FINANCEIRO**”, a serem gozadas a partir do dia 07/07/2014 à 21/07/2014, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/07/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 07/07/2014, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 1.635, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **APARECIDA GRANEIRO**, portadora do **RG. N.º 6.753.440-9 SSP-PR, e CPF/MF.N.º 979.839.509-34**, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saneamento, a serem gozadas a partir do dia 01/07/2014 à 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2014..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2014, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 1.636, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srtª **ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do **RG. N.º 8.390.439-9-SSP-PR**, e **CPF/MF.N.º 047.845.699-95**, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 01/07/2014 à 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2014, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 1.637, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 4.989.111-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 830.832.609-97, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Guardião, a serem gozadas a partir do dia 10/07/2014 à 08/08/2014, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 30/05/2012,

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 1.638, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. **ZENEIDE COSTA LONGA**, portadora do **RG. N.º 5.708.668-8-SSP-RS**, e **CPF/MF. N.º 805.563.029-15**, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a serem gozadas a partir do dia 07/07/2014 a 05/08/2014, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 09/02/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 07/07/2014 e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO N.º 2.629, de 17 de abril de 2014.**

**SÚMULA – SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 482/2008.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como Conselheira, a partir desta data, 17/03/2014, a senhora Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos, portadora do RG. n.º 5.657.351-8 e CPF/MF. n.º 027.218.659-78, representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Órgão Governamental, deste Município, de acordo com que dispõe a Lei Municipal de Assistência Social n.º 482/2008, em substituição à Conselheira, senhora Sandra Regina Clarismundo Silva, portadora do RG. 6.401.051-4-SSP-PR e CPF/MF. n.º 015.293.989-08, haja vista que, esta conselheira, solicitou demissão espontânea.

**Art. 2º** - O mandato da Conselheira acima nomeada é o mesmo definido aos outros Conselheiros, que é de 02 anos, a contar de 31/07/2013 a 31/07/2015. A Conselheira acima prestará serviços em caráter relevante à sociedade do Município de Lidianópolis e não será remunerada.

**Art. 3º** - Os outros membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, permanecem no referido Conselho, os quais foram nomeados através do Decreto n.º 2547, de 02 de setembro de 2013.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão permanente e contínuo, é quem toma as decisões sobre a Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - O Presente Decreto entra em vigor a partir desta data e, posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**JULIO CESAR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

DECRETO N.º 2.696, de 07 de Julho de 2014.

**SÚMULA: Designa o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinentes, e conforme estabelecido pela **Portaria Interministerial n.º 1.205, de 08 de setembro de 2011**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Grupo Gestor Municipal de Lidianópolis, Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:  
**Grupo Gestor Local do BPC na Escola:**

**I. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Nome: Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos – Coordenadora do Grupo Gestor  
Cargo: Gestora da Assistência Social

**II. Secretaria Municipal de Educação:**

Nome: Daniella Tallarico de Oliveira  
Cargo: Diretora de Departamento de Educação

**III. Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Ana Paula Melo da Costa  
Cargo: Enfermeira

**IV. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Nome: Luzia Iraceli Graneiro Campos.  
Cargo: Assistente Social

**Art. 2º** - A coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Lidianópolis, 30 de maio de 2014,

**Deise Cristina Furlan Guerra  
PRESIDENTE DO CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR**

**Resolução N.º 002/2014.**

**SÚMULA** - APROVA a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos federais no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. E a Reprogramação dos Saldos Remanescentes do exercício 2013 DO PVMC – PETI, PBV I – PROJovem, PBF/PAIF, PAEF/PBT PTMC- DEFICIENTE, IGD/PBF, BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 482/2008 de 30/10/2008, e de acordo com a NOB/SUAS e,

**Considerando a liberação da plenária realizada em, 30/05/2014**

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVA a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos federais no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. E a Reprogramação dos Saldos Remanescentes. Do exercício 2013 DO PVMC – PETI, PBV I – PROJovem, PBF/PAIF, PAEF/PBT PTMC- DEFICIENTE, IGD/PBF, BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 maio de 2014.

**DEISE CRISTINA FURLAN GUERRA  
PRESIDENTE DO CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS - PR**

**Resolução nº 003/2014**

**SÚMULA** - Aprova o Plano de Aplicação proveniente de recurso do FNAS a Entidade Socioassistencial - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 482 de 30/10/2008,

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal Nº 482 de 30/10/2008 que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Lidianópolis com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Aplicação da APAE - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS**, entidade que presta Serviços Socioassistenciais para pessoas com deficiência, com vistas ao repasse de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o ano de 2014.

**DEISE CRISTINA FURLAN GUERRA  
PRESIDENTE DO CMAS**

---

**Prefeitura do Município de Lidianópolis**  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



**Documento com  
Assinatura Digital**

